
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0396, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.353.480,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.353.480,00 (Hum Milhão, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210922499 - SEEL	1	334041	300.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	339014	30.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	339032	200.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	339033	170.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	339039	401.500,00
081012781210924192 - SEEL	1	339030	50.000,00
822011339210924201 - IAP	1	333039	100.000,00
822011339210924201 - IAP	1	339036	58.980,00
822011339210934187 - IAP	1	339036	33.000,00
822011339210934187 - IAP	1	339039	10.000,00
TOTAL			1.353.480,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012724110914178 - SEEL	1	339030	20.000,00
081012724110914178 - SEEL	1	339039	20.000,00

081012724310552549 - SEEL	1	339036	10.000,00
081012724310552549 - SEEL	1	339039	11.000,00
081012724310554093 - SEEL	1	339030	8.000,00
081012724310554093 - SEEL	1	339032	11.000,00
081012724310554093 - SEEL	1	339036	10.000,00
081012724310954181 - SEEL	1	339014	1.500,00
081012724310954181 - SEEL	1	339030	300.000,00
081012724310954181 - SEEL	1	339032	10.000,00
081012724310954181 - SEEL	1	339036	25.000,00
081012724310954181 - SEEL	1	339039	50.000,00
081012724310954623 - SEEL	1	339032	50.000,00
081012781110922498 - SEEL	1	339031	400.000,00
081012781110922498 - SEEL	1	339032	100.000,00
081012781110922498 - SEEL	1	339033	25.000,00
081012781210922540 - SEEL	1	339032	100.000,00
822011339210924202 - IAP	1	339020	9.000,00
822011339210924202 - IAP	1	339036	25.000,00
822011339210924202 - IAP	1	339039	9.000,00
822011339210924207 - IAP	1	339039	158.980,00
TOTAL			1.353.480,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.013, de 25/09/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ